



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.098 , DE 27 DE JUNHO DE 2002

Denomina de Deputado Carlos Pessoa Filho, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio do Município de Aroeiras e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

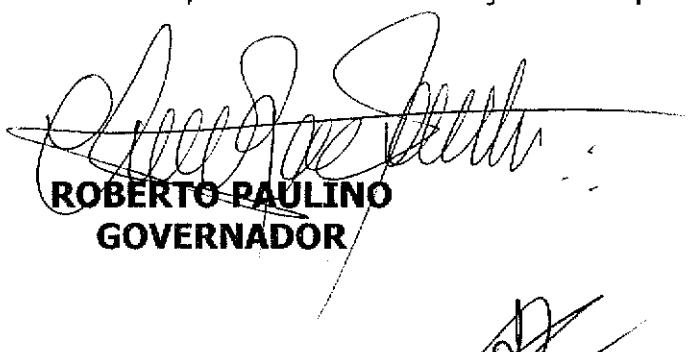
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Carlos Pessoa Filho, a Escola Estadual do Ensino Médio e Fundamental, a atual Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Município de Aroeiras, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2002; 113º da Proclamação da República.


ROBERTO PAULINO
GOVERNADOR

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em, 29/10/10
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

